



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº055/2022.

Art.1º- Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei 055/2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....”

“I – Os comércios do seguimento de deposito de sucata, ferro velho e desmanches, ficam obrigados a cumprir horário de funcionamento de segunda a sexta-feira de 7 às 18 horas e aos sábados de 7 às 12 horas.”

Palácio 1º de Janeiro, 07 de junho de 2022.

Vinicius Faria
Vereador-Republicano


Daniel do Irineu
Vereador-Progressista